



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990, de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988; na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para a busca constante, dinâmica e proressiva para a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 113

05.ª RO – Reunião Ordinária, realizada no dia 14 Mai 2025

O Plenário deste Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba-SP – COMUS/Ata, no uso das competências conferidas pelo § 2º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990 (*Lei de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e ...*); Lei Complementar 141/2012 (*Que regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da Constituição Federal de 1988 e ...*); Lei Municipal nº 3.469/1991 (*Lei de criação deste COMUS e de sua constituição*), demais legislação vigente, bem como prerrogativas regimentais, através de seu representante infra-assinado, **C O M P R O V A**, para os fins que se fizerem necessários, que face apresentação do **Memorando n.º 18.822/2025, 1.º Abr, SMSA**, foi a **Prorrogação do prazo, por 90 (noventa) dias, a contar da data de vencimento (09 Jun)**, da **Emenda Parlamentar, Proposta n.º 2023.073.48617 – Resolução SS n.º 65/2023**, recurso no valor de R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*), destinado à aquisição de equipamentos médico hospitalares e materiais permanentes para atender as necessidades e demandas da Unidade Básica de Saúde Ezequiel Barbosa – São José - **aprovada, por unanimidade, na RO acima mencionada.**

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da Lei, firma este instrumento.

Araçatuba, SP, 15 de maio de 2025.

Dr. DE LIMA, Albertino

Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba

Presidente deste COMUS

05Jul22 a 04Jul25 – Art. 42, do Regimento Interno